

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PORTARIA Nº 021/2009

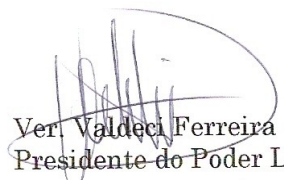
**“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO
PODER LEGISLATIVO DE NIOAQUE-MS.”**

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artº 1º - O expediente do Poder Legislativo de Nioaque-MS, será das 7h00 às 13h00, incluindo todos os setores de funcionamento da Casa.

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 20 de julho de 2009


Ver. Valdeci Ferreira dos Reis
Presidente do Poder Legislativo